



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 28 de 01 de Julho de 2020.

EMENTA: Estabelece o retorno das atividades em sistema misto no âmbito do CRMV-PI

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do vírus “COVID-19”, cuja disseminação já foi classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a necessidade de prevenir o contágio local, bem como conservar a saúde dos colaboradores, conselheiros, diretoria executiva, médicos veterinários, zootecnistas e empresas filiadas;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que dentre as medidas preventivas apresentadas pelas autoridades sanitárias para redução dos riscos de contaminação com o Coronavírus (COVID-19), têm sido intensificadas aquelas voltadas a reduzir ao máximo a aglomeração de pessoas;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.902, de 23 de março de 2020, que determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.538, de 20 de março de 2020, que adota medidas para superação da pandemia pelo COVID-19;

Considerando a Resolução nº 1.320, de 17 de abril de 2020, que prorroga o prazo das medidas emergenciais para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.984, de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 23 e 24 de maio de 2020, estabelece o prazo para a constituição das equipes de busca ativa da Covid-19 em cada Território de Desenvolvimento do Estado, prorroga a vigência dos decretos que especifica, e dá outras providências;

Considerando a Portaria CRMV-PI nº 20-2020, de 28 de maio de 2020, que prorroga as medidas temporárias emergenciais de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no CRMV-PI.

Considerando o Decreto Estadual nº 19.013 de 07 de junho de 2020, que prorroga a vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020 e do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020.



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760
Fone:(086)3222-9733 - Fax:(086)3221-1688
E-Mail: crmvmvpi@ibest.com.br
crmvmvpi.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Considerando o Decreto Estadual nº 19.044 de 22 de junho de 2020, que prorroga a vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020 e do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer orientações, no âmbito do CRMV-PI, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), seguindo o plano de contingenciamento do Governo Estadual e Municipal para reduzir o contágio e preservar os servidores e comunidade da COVID-19.

Art. 2º - Determinar a retomada gradual das atividades presenciais a partir do dia 06 de julho de 2020, observando sistema misto de trabalho.

Art. 3º - A rotina de trabalho deverá observar:

I - trabalho presencial, com organização de escala para rodízio dos servidores.


II – teletrabalho, realizado pela via eletrônica ou telefônica.

Parágrafo único - O sistema misto será adotado até dia 30 de setembro, sendo possível sua prorrogação conforme necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2020.


Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente
CRMV-PI Nº 0491

